

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, Crédito Suplementar por Excesso de Arrecadação em favor de órgão (s) do Estado de Mato Grosso, para reforço de dotações constantes da lei orçamentária vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 66, Inciso III, da Constituição Estadual, e conforme o disposto na Lei nº 9.298, de 30 de Dezembro de 2009, e na Lei nº 9.203 de 25 de agosto de 2009.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social do Estado, constante da Lei nº 9.298, em favor do(s) Órgão(s) abaixo relacionado(s), Crédito Suplementar por Excesso de Arrecadação no valor total de R\$ 4.064.357,00, para atender as programações constantes no(s) Anexo(s) I de cada processo integrante deste Decreto.

Tipo: 150

PROCESSO FIPLAN Nº	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA		VALOR SUPLEMENTADO
3472	21601	Fundo Estadual de Saúde	261.357,00
3479	21601	Fundo Estadual de Saúde	3.803.000,00
TOTAL			4.064.357,00

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1º decorrerão de Excesso de Arrecadação.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 08 de outubro de 2010.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 13 de outubro de 2010, 189º da Independência e 122º da República.


SILVAL DA CUNHA BARBOSA
Governador do Estado


ÉDER DE MORAES DIAS
Secretário-Chefe da Casa Civil


JOSÉ GONÇALVES BOTELHO DO PRADO
Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral

ANEXO I				CRÉDITO ADICIONAL				DOTAÇÃO A SUPLEMENTAR							
PROCESSO : 3472				UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 21601 - Fundo Estadual de Saúde											
PROGRAMA DE TRABALHO				RECURSOS DE TODAS AS FONTES											
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IC	TRO	VALOR				
10	301	274	3704	9900	PROMOÇÃO DA INSTITUCIONALIZAÇÃO DO MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA - ESTADO	S	33903900	112	Não	NO	261.357,00				
PROCESSO : 3479				UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 21601 - Fundo Estadual de Saúde											
PROGRAMA DE TRABALHO				RECURSOS DE TODAS AS FONTES											
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IC	TRO	VALOR				
10	122	278	4029	9900	AÇÕES COMPLEMENTARES DE DESCENTRALIZAÇÃO DA ASSISTÊNCIA À SAÚDE - ESTADO	S	33903900	112	Não	NO	3.000.000,00				
						S	44905200	112	Não	NO	803.000,00				
TOTAL GERAL:											4.064.357,00				

ANEXO II	DOTAÇÃO A ANULAR
TOTAL GERAL:	0,00

ANEXO III

Processo:	3472	Unidade Orçamentária:	21601 - Fundo Estadual de Saúde
-----------	------	-----------------------	---------------------------------

PAOE:	3704 - PROMOÇÃO DA INSTITUCIONALIZAÇÃO DO MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA	Regional:	9900 - ESTADO
Meta Física:	ESCRITÓRIOS REGIONAIS COM PRÁTICA DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO INSTITUÍDA(UNIDADE)	16,00	
Meta Física Neste Processo:	ESCRITÓRIOS REGIONAIS COM PRÁTICA DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO INSTITUÍDA(UNIDADE)	16,00	

Processo:	3479	Unidade Orçamentária:	21601 - Fundo Estadual de Saúde
PAOE:	4029 - AÇÕES COMPLEMENTARES DE DESCENTRALIZAÇÃO DA ASSISTÊNCIA À SAÚDE	Regional:	9900 - ESTADO
Meta Física:	AÇÃO REALIZADA(PERCENTUAL)		100,00
Meta Física Neste Processo:	AÇÃO REALIZADA(PERCENTUAL)		100,00